



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

O **PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT**, por seu Diretório Nacional, inscrito no CNPJ/MF nº 00.676.262/0001-70, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 256, Edifício Toufic, CEP nº 70.302-000, Brasília/DF, representado por sua Presidenta, GLEISI HELENA HOFFMANN, brasileira, casada, Deputada Federal (PT/PR), RG nº 3996866-5 SSP/PR, CPF nº 676.770.619-15, endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, CEP nº 70.165-900, Brasília-DF, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por seus procuradores ao final assinados, propor, com fundamento nos art. 102, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei 9.882, de 3 de dezembro de 1999, a presente

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL

COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR

em face do artigo 61, §2º, do artigo 71, inciso II; do artigo 165, §1º; do artigo 183, §1º; do artigo 227, §5º; do artigo 253; e do parágrafo único do artigo 257 da Resolução nº 576, de 29 de junho DE 1970, da Assembleia Legislativa do Estado de São, em razão da manifesta ofensa ao disposto nos artigos 1º, 47, 58 *caput* e §§ 1º e 2º, I, da Constituição Federal, conforme fundamentos de direito a seguir expostos.



I – DO CABIMENTO DA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL

Nos termos do art. 1º, parágrafo único, inciso I da Lei n. 9.882/1999, caberá Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental para evitar ou reparar lesão a preceito fundamental quando for relevante o fundamento da controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição.

Assim, considerando se tratar de ato normativo estadual editado em momento anterior à Constituição Federal de 1988, cabível a presente Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

II – DA LEGITIMIDADE ATIVA

É legítimo para propor Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, nos termos do art. 103, inciso VIII da Constituição da República c/c art. 2º da Lei n. 9.822/1999, o partido político com representação no Congresso Nacional.

Portanto, considerando que Partido dos Trabalhadores possui, atualmente, 60 (sessenta) parlamentares, entre Deputados Federais e Senadores da República, de sorte a ser legítimo para propor a presente ação.

III – DOS DISPOSITIVOS IMPUGNADOS

Com efeito, rezam os dispositivos mencionados:

Artigo 61 - Esgotados, sem parecer, os prazos concedidos à Comissão, o Presidente da Assembleia designará Relator Especial para dar parecer em substituição ao da Comissão, fixando-lhe prazo de acordo com o regime de tramitação da proposição.

§ 1º - A designação será feita obrigatoriamente, de ofício, dentro das 24 horas seguintes ao término do prazo, nos casos em regime de urgência ou de prioridade.



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

§ 2º - A requerimento de qualquer Deputada ou Deputado, poderá ser designado Relator Especial para as proposições em regime de tramitação ordinária.

§ 3º - Não sendo atendida a requisição, o Presidente da Assembleia comunicará o fato ao Plenário e ordenará a restauração do processo.

§ 4º - A designação de Relator Especial não poderá recair em Deputada ou Deputado que já tenha emitido parecer sobre a mesma proposição.

.....
Artigo 71 - Parecer é o pronunciamento de Comissão sobre matéria sujeita ao seu estudo, emitido com observância das normas estipuladas nos parágrafos seguintes:

§ 1º - O parecer constará de três partes:

1. relatório, em que se fará exposição da matéria em exame;
2. voto do Relator, em termos sintéticos, com a sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria, ou sobre a necessidade de se lhe dar substitutivo ou se lhe oferecer emenda;
3. decisão da Comissão com a assinatura das Deputadas e Deputados que votaram a favor e contra.

§ 2º - O Presidente da Assembleia devolverá à Comissão ou ao Relator Especial o parecer escrito que não atenda às exigências deste artigo, para o fim de ser devidamente redigido.

.....
Artigo 165 - Será despachado pelo Presidente e publicado em resumo no "Diário da Assembleia" o requerimento escrito que solicite:

I - a audiência de Comissão, quando formulado por qualquer Deputada ou Deputado;

II - a designação de Relator Especial para proposição com os prazos para parecer esgotados nas Comissões;

.....
Artigo 183 - As proposições serão apreciadas e decididas pelo Plenário num único turno de discussão e votação.



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

§ 1º - Os projetos que receberem parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as Comissões, serão tidos como rejeitados, salvo se o parecer for de Relator Especial.

.....

Artigo 227 - Aprovado o requerimento de urgência, providenciará o Presidente da Assembleia:

I - inclusão da proposição na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária que se realizar, caso esteja regimentalmente instruída;

II - a remessa da proposição às Comissões que ainda devam opinar a respeito.

§ 1º - Na falta de pronunciamento da Comissão, no prazo do artigo 53, inciso I e parágrafo único, o Presidente da Assembleia, de ofício, nomeará Relator Especial, que deverá desincumbir-se do seu encargo até o dia imediato ao da designação.

.....

Artigo 253 - A proposta será lida no Expediente e, dentro de 2 dias, publicada no "Diário da Assembleia", sendo a seguir incluída em Pauta por 3 sessões ordinárias.

§ 1º - A redação das emendas deve ser feita de forma que permita a sua incorporação à proposta, aplicando-se-lhes a exigência de número de subscritores estabelecida no artigo anterior.

§ 2º - Só se admitirão emendas na fase de Pauta.

§ 3º - Expirado o prazo de Pauta, a Mesa transmitirá a proposta, com as emendas, dentro do prazo de 2 dias, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

§ 4º - O prazo para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitir seu parecer será de 10 dias.

§ 5º - Expirado o prazo dado à Comissão, sem que esta haja emitido parecer, o Presidente da Assembleia, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputada ou Deputado, **nomeará Relator Especial**, que terá o prazo de 5 dias para opinar sobre a matéria.

.....



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

Artigo 257 - Se da votação resultar qualquer modificação no texto da proposta, esta voltará à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para, no prazo de 2 dias, redigir o vencedor.

Parágrafo único - Expirado esse prazo sem que a Comissão haja emitido seu parecer, o Presidente da Assembleia, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputada ou Deputado, nomeará Relator Especial, que terá igual tempo para o mesmo fim.

IV – DA INCONSTITUCIONALIDADE DOS DISPOSITIVOS IMPUGNADOS

Da leitura dos dispositivos destacados, infere-se que a Resolução atacada, editada anteriormente à vigência da Constituição Federal de 1988, autorizava a substituição dos relatórios finais formulado pelas Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa pela figura designada de “relator especial”.

A designação de Relator Especial pela autoridade apontada como coatora possibilita e legitima a manifestação de um deputado no lugar de uma comissão, que é o órgão colegiado constitucionalmente competente para discutir e instruir proposições legislativas e sobre elas deliberar (arts. 58, § 2º, I, da Constituição da República).

Na prática, o relator especial não desempenha a função de relator, mas a função da própria Comissão, substituindo-a por completo, esvaziando sua competência constitucional, emitindo parecer em seu lugar. É o que expressamente prevê o artigo 227, §1º, e normas correlatas:

§ 1º - Na falta de pronunciamento da Comissão, no prazo do artigo 53, inciso I e parágrafo único, o Presidente da Assembleia, de ofício, nomeará Relator Especial, que deverá desincumbir-se do seu encargo até o dia imediato ao da designação.

A princípio, parece que a indigitada norma pretende evitar o retardo intencional das comissões, como medida obstrutiva da oposição, ainda que legítima. No entanto, cabe ressaltar a existência de prazos extremamente exíguos para que uma Comissão possa se debruçar sobre matérias, tais como Propostas de Emenda à Constituição.



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

Observe-se, nesse sentido, que o prazo para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação dar seu parecer sobre uma Proposta de Emenda à Constituição é de 10 dias:

Artigo 253 - A proposta será lida no Expediente e, dentro de 2 dias, publicada no "Diário da Assembleia", sendo a seguir incluída em Pauta por 3 sessões ordinárias.

§ 1º - A redação das emendas deve ser feita de forma que permita a sua incorporação à proposta, aplicando-se-lhes a exigência de número de subscritores estabelecida no artigo anterior.

§ 2º - Só se admitirão emendas na fase de Pauta.

§ 3º - Expirado o prazo de Pauta, a Mesa transmitirá a proposta, com as emendas, dentro do prazo de 2 dias, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

§ 4º - O prazo para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitir seu parecer será de 10 dias.

Em consequência, portanto, da designação de relator especial, há verdadeira supressão do direito à discussão e à votação das proposições pelas Comissões, **em violação expressa ao que dispõe a Constituição Federal, mormente seu artigo 58, §2º, I,** que dispõe:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º **Na constituição** das Mesas e **de cada Comissão**, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

Deveras, o artigo 58 da Constituição Federal expressa dois princípios que devem ser obrigatoriamente observados no processo legislativo estadual, por força do princípio da simetria, a saber: a **garantia de discussão e votação das proposições pelas comissões**, bem como a observância do **princípio da representação proporcional partidária**, cujas regras objetivam atuar, por meio das comissões parlamentares.

Ao designar relator especial, contudo, o debate parlamentar é indevidamente tolhido, assim como a própria a votação. Além de ferir o princípio da discussão,



característica que informa o nascedouro da própria instituição parlamentar, há flagrante supressão da proporcionalidade partidária, uma vez que a representação proporcional nos referidos colegiados visa assegurar o confronto de diversos pontos de vista, bem como aperfeiçoar as proposições em andamento. Sem esse recurso, as proposições não são debatidas, melhoradas, e o direito da minoria parlamentar pode ser sufragado pela autoridade do presidente. É o que dispõe o art. 58, § 1º, da Constituição Federal:

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação **proporcional** dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

Cumprido ressaltar que ao contrário da norma que rege a tramitação de proposições na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a qual prevê recurso de um décimo dos membros da Casa ao Plenário para deliberar a proposição, igual disciplina não prevê a Resolução em tela.

Assim, o relatório e voto apresentado pelo relator especial sem qualquer discussão torna-se parecer da Comissão que substitui, não havendo qualquer possibilidade de um número regimental de membros recorrerem ao Plenário em face dessa decisão.

Frise-se, ainda, que ao contrário do que preveem dispositivos dos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, **as decisões do Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo são soberanas, entre as quais se inclui a decisão de designar relator especial, não havendo qualquer previsão regimental de recurso dessa decisão ao Plenário, verdadeiro órgão soberano do Parlamento.**

Ademais disso, reforça o artigo 47 da Constituição Federal que:



Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

De fato, a designação de relator especial também afronta o citado artigo 47, na medida em que este determina que as deliberações das Comissões devem ser tomadas por maioria dos votos. O relator especial impede a deliberação, bem como viola o próprio princípio da maioria, expresso no dispositivo. Em termos, afronta o princípio constitucional da colegialidade parlamentar impede que no bojo das discussões, as comissões possam convocar Secretários de Estado para prestar informações, solicitar depoimentos de autoridades, especialistas e cidadãos, etc. (art. 58, § 2º, III e V, da Constituição da República).

Tal violação foi, inclusive, foi recentemente reconhecida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos do Mandado de Segurança n. 2273599-90.2019.8.26.0000, em sede de concessão liminar de segurança, nos seguintes termos:

“Não se olvida que a Emenda Constitucional (PEC nº 18), de autoria do Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, que “modifica o regime próprio de previdência social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do estado e dá outras providências”, trata de matéria de grande complexidade, com graves consequências para todo o funcionalismo estadual. E tanto isto é verdade que o Brasil acompanhou *pari passu* por meses a fio a grande discussão e negociação havida no Congresso Nacional que tratou da congênere emenda federal, relativamente à qual a presente PEC estadual inova sobremaneira. O exíguo prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Parecer, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em uma análise perfunctória, parece mesmo limitar a imperativa discussão sobre a proposição, com a possível convocação de especialistas e cidadãos, para uma adequada análise da matéria a ser posta em votação aos Deputados Estaduais, conforme acenado pelo Deputado Impetrante. Aliás, dada a relevância da matéria previdenciária tratada, e dado seu grau de inovação em relação à Emenda Constitucional correlata, recentemente promulgada pelo Congresso Nacional, natural entrever que a matéria haveria mesmo de ser objeto de intensa discussão parlamentar prévia à deliberação na CCJR, inclusive com possibilidade de análise pelos parlamentares com assento naquele Colendo Colegiado dos fundamentos alegados como razão da necessidade da reforma previdenciária do Estado. Afinal, é da natureza do Parlamento a ampla discussão e negociação prévias



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

à deliberação. Para isso a Democracia prevê a possibilidade do Povo eleger seus representantes para, em seu nome, deliberar de modo consciente. Isto é o que se espera do Parlamento e é justamente por isto que sua existência é necessária. O Parlamento não é mera casa de homologação, mas de discussão e deliberação conscientes e transparentes. No caso concreto, consoante descreve o E. Deputado Estadual Impetrante, vislumbra-se, possível ofensa ao princípio da razoabilidade.
(TJSP – MS -2273599-90.2019.8.26.0000 – 6.12.2019 – Rel. ALEX ZILENOVSK)

De fato, conforme destaca o relator do precedente acima citado, o próprio Ministro Roberto Barroso entende que o princípio da razoabilidade, princípio implícito do Estado de Direito, é parâmetro necessário a conformação de todo o ato oriundo do Poder Público com o critério máximo da justiça:

“o princípio da razoabilidade é um parâmetro de valoração dos atos do Poder Público para aferir se eles estão informados pelo valor superior inerente a todo o ordenamento jurídico : a justiça”. (BARROSO, Luís Roberto. “Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade no direito constitucional”. Caderno de Direito Constitucional e Ciência Política. Revista dos Tribunais. 23 ed. 1998, p.69). Por fim, verifica-se que o princípio da razoabilidade é “um valioso instrumento de proteção dos direitos fundamentais e do interesse público, por permitir o controle da discricionariedade dos atos do Poder Público e por funcionar como medida com que uma norma deve ser interpretada no caso concreto para a melhor realização do fim constitucional nela embutido ou decorrente do sistema” (BARROSO, 2002, p. 373).

Portanto, pelas razões expostas, compreende-se que os dispositivos supramencionados da Resolução nº 576, de 29 de junho de 1970, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo estão eivados de inconstitucionalidade ao preverem a figura do Relator Especial com poderes capazes de suplantar toda a discussão dos órgãos colegiados que compõem a Assembleia Legislativa Bandeirante, razão pela qual deve ser julgada procedente a presente demanda.

V - DA MEDIDA LIMINAR

Conforme estabelecido no art. 10, §3º, da Lei nº 9.868/99, o Pleno desta Eg. Corte pode conceder liminar *inaudita altera pars* em caso de excepcional urgência, sendo que, nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil (“CPC”), faz-se

necessário evidenciar a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Assim, é flagrante a violação às normas contidas na Constituição Federal perpetrada pelos dispositivos impugnados da Resolução 576, de 29 de junho de 1970, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na medida em que retiram o debate legislativo, sufocando o princípio democrático consagrado expressamente no artigo 1º da CF, bem como os dispositivos constitucionais mencionados, especialmente os artigos 47, 58 *caput* e §§ 1º e 2º, I, da CF.

Ademais disso, a urgência ora requerida se dá pela iminência de aprovação de proposições legislativas utilizando-se a figura do Relator Especial, em violação à Constituição Federal, evidenciada pela possibilidade de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo n. 18/2019, cuja tramitação prescindiu da análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa de São Paulo, tendo sido designado relator especial, no caso o deputado Heni Ozi Cukier, do Partido Novo, para emitir parecer em nome da Comissão.

Eis o extrato da tramitação da proposta em análise:

| | |
|------------|--|
| 13/11/2019 | Publicado no Diário da Assembleia, páginas 11 a 13, em 13/11/2019 |
| 14/11/2019 | Publicado Ofício S/Nº, do Fórum Permanente das Carreiras de Estado - FOCAE/SP, manifestando-se acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 10) |
| 14/11/2019 | Publicado Ofício S/Nº, da Associação dos Assistentes Jurídicos do Ministério Público do Estado de São Paulo - AAJUMP, manifestando-se acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 10) |
| 14/11/2019 | Pauta de 1ª sessão. |
| 15/11/2019 | Publicado Ofício S/Nº, do Fórum Permanente das Carreiras de Estado - FOCAE/SP, manifestando-se acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 5) |
| 18/11/2019 | Pauta de 2ª sessão. |
| 19/11/2019 | Publicado Ofício S/Nº, do Fórum Permanente das Carreiras de Estado - FOCAE/SP, manifestando-se acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 9) |
| 19/11/2019 | Pauta de 3ª sessão. |
| 20/11/2019 | Publicado o Substitutivo de nº 01, de autoria dos Deputados: Professora Bebel, Teonilio Barba, Adriana Borgo, Aprigio, Ataide Teruel, Beth Sahão, Caio França, Campos Machado, Carlos Giannazi, Castello Branco, Coronel Nishikawa, Coronel Telhada, Delegada Graciela, Delegado Bruno Lima, Delegado Olim, Douglas Garcia, Dr. Jorge do Carmo, Emidio de Souza, Enio Tatto, |



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

Gil Diniz, Isa Penna, José Américo, Leci Brandão, Luiz Fernando T. Ferreira, Márcia Lia, Marcio da Farmácia, Monica da Bancada Ativista, Professora Bebel, Professor Kenny, Roque Barbieri, Sargento Neri, Tenente Nascimento, Thiago Auricchio. (D.A., pág. 12)

20/11/2019

Publicadas as Emendas de nº 01, de autoria dos Deputados Sargento Neri, Delegado Olim, Isa Penna, Beth Sahão, Douglas Garcia, Professor Kenny, Monica da Bancada Ativista, Luiz Fernando T. Ferreira, Ed Thomas, Teonilio Barba, Delegado Bruno Lima, Enio Tatto, Edmir Chedid, Gil Diniz, Adalberto Freitas, Marcio da Farmácia, Campos Machado, Márcia Lia, Emidio de Souza, Marta Costa, Major Mecca, Edna Macedo, Paulo Fiorilo, Thiago Auricchio, Marina Helou, Alexandre Pereira, Leci Brandão, Roberto Engler, Professora Bebel, Adriana Borgo, José Américo, Carlos Giannazi, Dr. Jorge do Carmo; de nº 02, de autoria dos Deputados Campos Machado, Beth Sahão, Luiz Fernando T. Ferreira, Castello Branco, Edna Macedo, Enio Tatto, Coronel Telhada, Monica da Bancada Ativista, Alex de Madureira, Leci Brandão, Sargento Neri, Douglas Garcia, Emidio de Souza, Ed Thomas, José Américo, Tenente Coimbra, Adriana Borgo, Thiago Auricchio, Coronel Nishikawa, Professora Bebel, Carlos Giannazi, Marcio Nakashima, Adalberto Freitas, Professor Kenny, Roberto Engler, Dr. Jorge do Carmo, Major Mecca, Paulo Fiorilo, Delegada Graciela, Roque Barbieri, Tenente Nascimento, Teonilio Barba, Delegado Olim, Delegado Bruno Lima, Leticia Aguiar, Rodrigo Gambale, Gil Diniz, Márcia Lia; de nº 03, de autoria dos Deputados Delegado Olim, Delegado Bruno Lima, Alex de Madureira, Gilmaci Santos, Altair Moraes, Marina Helou, Adriana Borgo, Wellington Moura, Carlos Giannazi, Edna Macedo, Caio França, Beth Sahão, Professora Bebel, Professor Kenny, Rogério Nogueira, Roque Barbieri, Paulo Correa Jr, Campos Machado, Alexandre Pereira, Marta Costa, Gil Diniz, Teonilio Barba, Arthur do Val, Enio Tatto, Sargento Neri, Analice Fernandes (apoioamento), Jorge Caruso, Adalberto Freitas, Dr. Jorge do Carmo, Tenente Nascimento, Sebastião Santos, Márcia Lia, Thiago Auricchio, Monica da Bancada Ativista, Dirceu Dalben, Coronel Telhada, Douglas Garcia, Itamar Borges; de nº 04, de autoria dos Deputados Delegado Olim, Marina Helou, Delegado Bruno Lima, Rogério Nogueira, Carlos Giannazi, Sebastião Santos, Gilmaci Santos, Teonilio Barba, Paulo Correa Jr, Campos Machado, Wellington Moura, Jorge Caruso, Caio França, Enio Tatto, Edna Macedo, Roque Barbieri, Sargento Neri, Arthur do Val, Thiago Auricchio, Alexandre Pereira, Professora Bebel, Beth Sahão, Marta Costa, Márcia Lia, Altair Moraes, Douglas Garcia, Coronel Telhada, Analice Fernandes (apoioamento), Adriana Borgo) Alex de Madureira, Dirceu Dalben, Monica da Bancada Ativista, Dr. Jorge do Carmo, Gil Diniz, Tenente Nascimento, Professor Kenny, Adalberto Freitas, Itamar Borges; e de nº 05, de autoria dos Deputados Coronel Telhada, Adalberto Freitas, Emidio de Souza, Rodrigo Gambale, Professora Bebel, Edmir Chedid, Monica da Bancada Ativista, Jorge Caruso, Carlos Cezar, Roque Barbieri, Adriana Borgo, Aprigio, Ed Thomas, Professor Kenny, Enio Tatto, Sargento Neri, Coronel Nishikawa, Delegada Graciela, Gil Diniz, Valeria Bolsonaro, Gilmaci Santos, Márcia Lia, Leci Brandão, Marta Costa, Campos Machado, Alex de Madureira, Dr. Jorge do Carmo, Leticia Aguiar, Jorge Wilson Xerife do Consumidor, Sebastião Santos, Douglas Garcia, Edna Macedo, Marcos Damasio, Altair Moraes. (D.A., pág. 13/15)

20/11/2019

Publicadas as Emendas de nº 06, de autoria dos Deputados Campos Machado, Gil Diniz, Delegado Bruno Lima, Roque Barbieri, Coronel Nishikawa, Monica da Bancada Ativista, Analice Fernandes (apoioamento), Tenente Nascimento, Jorge Caruso, Delegado Olim, Adalberto Freitas, Edna Macedo, Thiago Auricchio, Carlos Cezar, Adriana Borgo, Alexandre Pereira, Beth Sahão, Dr. Jorge do Carmo, Teonilio Barba, Carlos Giannazi (apoioamento), Enio Tatto, Sargento Neri, Professor Kenny, Professora Bebel, Márcia Lia, Altair Moraes, Paulo Correa Jr, Coronel Telhada, Sebastião Santos, Marta Costa, Douglas Garcia, Leticia Aguiar; de nº 07, de autoria dos Deputados Campos Machado, Thiago Auricchio, Adriana Borgo, Leci Brandão, Alex de Madureira, Douglas Garcia, Emidio de Souza, Coronel Nishikawa, José Américo, Professor Kenny, Carlos Giannazi, Marcio Nakashima, Adalberto Freitas, Major Mecca, Paulo Fiorilo, Roberto Engler, Delegada Graciela, Tenente Nascimento, Delegado Olim, Beth Sahão, Professora Bebel,



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

Coronel Telhada, Dr. Jorge do Carmo, Teonilio Barba, Rodrigo Gambale, Leticia Aguiar, Gil Diniz, Márcia Lia, Monica da Bancada Ativista, Luiz Fernando T. Ferreira, Castello Branco, Tenente Coimbra, Delegado Bruno Lima, Roque Barbieri, Sargento Neri, Enio Tatto, Ed Thomas, Edna Macedo; de nº 08, de autoria dos Deputados Roque Barbieri, Delegado Olim, Adriana Borgo, Jorge Caruso, Coronel Nishikawa, Alexandre Pereira, Analice Fernandes (apoio), Adalberto Freitas, Tenente Nascimento, Carlos Cezar, Thiago Auricchio, Gil Diniz, Beth Sáhão, Carlos Giannazi (apoio), Enio Tatto, Campos Machado, Teonilio Barba, Edna Macedo, Márcia Lia, Professor Kenny, Sargento Neri, Professora Bebel, Paulo Correa Jr, Altair Moraes, Sebastião Santos, Marta Costa, Coronel Telhada, Leticia Aguiar, Monica da Bancada Ativista, Douglas Garcia, Dr. Jorge do Carmo, Delegado Bruno Lima; de nº 09, de autoria dos Deputados Campos Machado, Professora Bebel, Sargento Neri, Monica da Bancada Ativista, Alex de Madureira, Leci Brandão, Ed Thomas, Douglas Garcia, Thiago Auricchio, Emidio de Souza, Adriana Borgo, Coronel Nishikawa, José Américo, Professor Kenny, Carlos Giannazi, Marcio Nakashima, Adalberto Freitas, Dr. Jorge do Carmo, Major Mecca, Paulo Fiorilo, Roberto Engler, Teonilio Barba, Tenente Nascimento, Rodrigo Gambale, Delegado Olim, Márcia Lia, Delegado Bruno Lima, Leticia Aguiar, Gil Diniz, Tenente Coimbra, Coronel Telhada, Delegada Graciela, Beth Sáhão, Luiz Fernando T. Ferreira, Castello Branco, Enio Tatto, Edna Macedo, Roque Barbieri; e de nº 10, de autoria dos Deputados Campos Machado, Professora Bebel, Roque Barbieri, Sargento Neri, Monica da Bancada Ativista, Alex de Madureira, Leci Brandão, Rodrigo Gambale, Ed Thomas, Thiago Auricchio, Adriana Borgo, Carlos Giannazi, José Américo, Adalberto Freitas, Marcio Nakashima, Douglas Garcia, Tenente Coimbra, Professor Kenny, Roberto Engler, Paulo Fiorilo, Dr. Jorge do Carmo, Tenente Nascimento, Delegado Olim, Coronel Nishikawa, Márcia Lia, Teonilio Barba, Emidio de Souza, Gil Diniz, Beth Sáhão, Leticia Aguiar, Major Mecca, Coronel Telhada, Luiz Fernando T. Ferreira, Delegado Bruno Lima, Castello Branco, Edna Macedo, Delegada Graciela, Enio Tatto. (D.A., pág. 15)

22/11/2019

Publicadas as emendas de nº 11, de autoria dos Deputados Sargento Neri, Leci Brandão, Professor Kenny, Ed Thomas, Adriana Borgo, Douglas Garcia, Paulo Correa Jr, Luiz Fernando T. Ferreira, Caio França, Coronel Nishikawa, Enio Tatto, Sebastião Santos, Adalberto Freitas, Monica da Bancada Ativista, Castello Branco, Gil Diniz, Alexandre Pereira, Reinaldo Alguz, Tenente Nascimento, Marcio da Farmácia, Rodrigo Gambale, Alex de Madureira, Beth Sáhão, Edna Macedo, Márcia Lia, Emidio de Souza, Teonilio Barba, Thiago Auricchio, Professora Bebel, José Américo, Paulo Fiorilo, Roque Barbieri, Major Mecca, Dr. Jorge do Carmo, Delegado Bruno Lima, Marina Helou, de nº 12, de autoria dos Deputados, Delegado Bruno Lima, Marcio Nakashima, José Américo, Thiago Auricchio, Professor Kenny, Delegada Graciela, Carlos Giannazi, Ed Thomas, Professora Bebel, Delegado Olim, Marcio da Farmácia, Tenente Coimbra, Leci Brandão, Adriana Borgo, Edna Macedo, Coronel Telhada, Campos Machado, Coronel Nishikawa, Monica da Bancada Ativista, Alex de Madureira, Sargento Neri, Roberto Engler, Tenente Nascimento, Luiz Fernando T. Ferreira, Roque Barbieri, Caio França, Enio Tatto, Beth Sáhão, Rodrigo Gambale, Adalberto Freitas, Castello Branco, Emidio de Souza, Douglas Garcia, Gil Diniz, Paulo Fiorilo, Teonilio Barba, Márcia Lia, Dr. Jorge do Carmo, Major Mecca, Leticia Aguiar, de nº 13, de autoria dos Deputados, Delegado Bruno Lima, Delegada Graciela, Professor Kenny, Carlos Giannazi, Professora Bebel, Alex de Madureira, Marcio da Farmácia, Castello Branco, Adriana Borgo, Leci Brandão, Sargento Neri, Rodrigo Gambale, Luiz Fernando T. Ferreira, Coronel Nishikawa, Adalberto Freitas, Coronel Telhada, Enio Tatto, Beth Sáhão, Douglas Garcia, Roberto Engler, Delegado Olim, Caio França, Gil Diniz, Monica da Bancada Ativista, Leticia Aguiar, Tenente Nascimento, Márcia Lia, Roque Barbieri, Ed Thomas, Teonilio Barba, Thiago Auricchio, Marcio Nakashima, José Américo, Tenente Coimbra, Paulo Fiorilo, Dr. Jorge do Carmo, Major Mecca, Emidio de Souza, de nº 14, de autoria dos Deputados Delegado Bruno Lima, Adalberto Freitas, Monica da Bancada Ativista, Marcio Nakashima, Thiago Auricchio, Delegada Graciela, Carlos Giannazi, Professora Bebel, Marcio da Farmácia, Professor



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

Kenny, Adriana Borgo, Leci Brandão, Edna Macedo, Coronel Telhada, Roberto Engler, Campos Machado, Coronel Nishikawa, Rodrigo Gambale, Luiz Fernando T. Ferreira, Alex de Madureira, Tenente Nascimento, Tenente Coimbra, Delegado Olim, Ed Thomas, Castello Branco, Enio Tatto, Douglas Garcia, Roque Barbiere, Beth Sahão, Sargento Neri, José Américo, Dr. Jorge do Carmo, Paulo Fiorilo, Teonilio Barba, Gil Diniz, Caio França, Márcia Lia, Major Mecca, Emidio de Souza, Leticia Aguiar. (D.A, pág. 6)

Publicadas as emendas de nº 15, de autoria dos Deputados , Delegado Bruno Lima, Delegada Graciela, Carlos Giannazi, Professora Bebel, Delegado Olim, Castello Branco, Marcio da Farmácia, Leci Brandão, Adriana Borgo, Edna Macedo, Coronel Nishikawa, Monica da Bancada Ativista, Campos Machado, Rodrigo Gambale, Coronel Telhada, Thiago Auricchio, Professor Kenny, Marcio Nakashima, José Américo, Caio França, Sargento Neri, Paulo Fiorilo, Tenente Coimbra, Alex de Madureira, Tenente Nascimento, Roberto Engler, Beth Sahão, Adalberto Freitas, Leticia Aguiar, Márcia Lia, Ed Thomas, Luiz Fernando T. Ferreira, Roque Barbiere, Teonilio Barba, Gil Diniz, Dr. Jorge do Carmo, Emidio de Souza, Douglas Garcia, Major Mecca, de nº 16, de autoria dos Deputados Delegado Bruno Lima, Professor Kenny, Carlos Giannazi, Delegada Graciela, Marcio da Farmácia, Adriana Borgo, Professora Bebel, Leci Brandão, Edna Macedo, Coronel Nishikawa, Campos Machado, Tenente Coimbra, Alex de Madureira, Beth Sahão, Tenente Nascimento, Delegado Olim, Enio Tatto, Ed Thomas, Adalberto Freitas, Roberto Engler, Castello Branco, Douglas Garcia, Rodrigo Gambale, Luiz Fernando T. Ferreira, Roque Barbiere, Teonilio Barba, Sargento Neri, Coronel Telhada, Marcio Nakashima, Thiago Auricchio, José Américo, Márcia Lia, Monica da Bancada Ativista, Paulo Fiorilo, Dr. Jorge do Carmo, Gil Diniz, Emidio de Souza, Leticia Aguiar, Major Mecca, Caio França, de nº 17, de autoria dos Deputados Delegado Bruno Lima, José Américo, Delegada Graciela, Professor Kenny, Carlos Giannazi, Professora Bebel, Alex de Madureira, Marcio da Farmácia, Castello Branco, Adriana Borgo, Leci Brandão, Coronel Nishikawa, Sargento Neri, Tenente Coimbra, Ed Thomas, Adalberto Freitas, Luiz Fernando T. Ferreira, Enio Tatto, Coronel Telhada, Beth Sahão, Delegado Olim, Douglas Garcia, Roberto Engler, Caio França, Roque Barbiere, Rodrigo Gambale, Teonilio Barba, Paulo Fiorilo, Thiago Auricchio, Marcio Nakashima, Dr. Jorge do Carmo, Monica da Bancada Ativista, Márcia Lia, Gil Diniz, Tenente Nascimento, Major Mecca, Leticia Aguiar, Emidio de Souza, de nº 18, de autoria dos Deputados Delegado Bruno Lima, José Américo, Delegada Graciela, Carlos Giannazi, Professora Bebel, Ed Thomas, Marcio da Farmácia, Adriana Borgo, Castello Branco, Leci Brandão, Tenente Coimbra, Edna Macedo, Rodrigo Gambale, Coronel Telhada, Coronel Nishikawa, Campos Machado, Roberto Engler, Alex de Madureira, Tenente Nascimento, Delegado Olim, Luiz Fernando T. Ferreira, Beth Sahão, Adalberto Freitas, Douglas Garcia, Roque Barbiere, Enio Tatto, Monica da Bancada Ativista, Sargento Neri, Teonilio Barba, Gil Diniz, Márcia Lia, Emidio de Souza, Leticia Aguiar, Major Mecca, Paulo Fiorilo, Dr. Jorge do Carmo, Caio França, Marcio Nakashima, Thiago Auricchio, Professor Kenny. (D.A. págs. 6 e 7)

22/11/2019

Publicadas as emendas de nº 19, de autoria dos Deputados , Delegado Bruno Lima , Professor Kenny , Delegada Graciela , Carlos Giannazi , Professora Bebel , Marcio da Farmácia , Castello Branco , Thiago Auricchio , Leci Brandão , Adriana Borgo , Edna Macedo , Ed Thomas , Campos Machado , Roberto Engler , Delegado Olim , Alex de Madureira , Coronel Nishikawa , Luiz Fernando T. Ferreira , Tenente Nascimento , Enio Tatto , Monica da Bancada Ativista , Tenente Coimbra , Adalberto Freitas , Beth Sahão , Roque Barbiere , Márcia Lia , Rodrigo Gambale , Coronel Telhada , Sargento Neri , Teonilio Barba , José Américo , Marcio Nakashima , Major Mecca , Caio França , Paulo Fiorilo , Dr. Jorge do Carmo , Gil Diniz , Douglas Garcia , Leticia Aguiar , Emidio de Souza, de nº 20, de autoria dos Deputados Delegada Graciela , Carlos Giannazi , Isa Penna , Campos Machado , Dr. Jorge do Carmo , Leci Brandão , Beth Sahão , Adriana Borgo , Aprigio , Monica da Bancada Ativista , Professora Bebel , Tenente Coimbra , Ed Thomas , Coronel Nishikawa , Márcia Lia , Professor Kenny , Coronel Telhada , José Américo ,

22/11/2019



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

Luiz Fernando T. Ferreira , Enio Tatto , Thiago Auricchio , Léo Oliveira , Delegado Bruno Lima , Erica Malunguinho , Major Mecca , Tenente Nascimento , Marina Helou , Sargento Neri , Roque Barbieri , Emidio de Souza , Marcio da Farmácia , Altair Moraes , Paulo Fiorilo , Teonilio Barba , de nº21, de autoria dos Deputados Campos Machado , Marcio Nakashima , Dr. Jorge do Carmo , Douglas Garcia , Major Mecca , Professora Bebel , Adalberto Freitas , Carlos Giannazi , Adriana Borgo , José Américo , Ed Thomas , Roque Barbieri , Rodrigo Gambale , Thiago Auricchio , Leci Brandão , Alex de Madureira , Beth Sáhão , Monica da Bancada Ativista , Castello Branco , Enio Tatto , Edna Macedo , Sargento Neri , Delegada Graciela , Luiz Fernando T. Ferreira , Emidio de Souza , Tenente Coimbra , Teonilio Barba , Coronel Telhada , Márcia Lia , Coronel Nishikawa , Delegado Olim , Gil Diniz , Delegado Bruno Lima , Leticia Aguiar , Tenente Nascimento , Paulo Fiorilo , Roberto Engler , Professor Kenny , de nº 22, de autoria dos Deputados Campos Machado , Marcio Nakashima , Douglas Garcia , Professor Kenny , Dr. Jorge do Carmo , Major Mecca , Roberto Engler , Carlos Giannazi , Adriana Borgo , Adalberto Freitas , Thiago Auricchio , Tenente Coimbra , José Américo , Professora Bebel , Ed Thomas , Rodrigo Gambale , Leci Brandão , Beth Sáhão , Delegado Bruno Lima , Alex de Madureira , Roque Barbieri , Sargento Neri , Edna Macedo , Castello Branco , Luiz Fernando T. Ferreira , Enio Tatto , Delegada Graciela , Márcia Lia , Coronel Telhada , Teonilio Barba , Monica da Bancada Ativista , Gil Diniz , Leticia Aguiar , Emidio de Souza , Delegado Olim , Tenente Nascimento , Paulo Fiorilo. (D.A. pág. 7)

Publicadas as emendas de nº 23, de autoria dos Deputados , Campos Machado , Marcio Nakashima , Douglas Garcia , Major Mecca , Dr. Jorge do Carmo , Roberto Engler , Paulo Fiorilo , Professor Kenny , Thiago Auricchio , Adriana Borgo , Adalberto Freitas , José Américo , Carlos Giannazi , Professora Bebel , Tenente Coimbra , Ed Thomas , Emidio de Souza , Rodrigo Gambale , Alex de Madureira , Leci Brandão , Beth Sáhão , Roque Barbieri , Gil Diniz , Enio Tatto , Luiz Fernando T. Ferreira , Edna Macedo , Castello Branco , Delegada Graciela , Coronel Telhada , Márcia Lia , Coronel Nishikawa , Delegado Olim , Monica da Bancada Ativista , Delegado Bruno Lima , Leticia Aguiar , Tenente Nascimento , Sargento Neri , Teonilio Barba , de nº 24, de autoria dos Deputados Campos Machado , Professora Bebel , Delegado Bruno Lima , Thiago Auricchio , Leci Brandão , Alex de Madureira , Douglas Garcia , Emidio de Souza , Adriana Borgo , Carlos Giannazi , Coronel Nishikawa , José Américo , Professor Kenny , Marcio Nakashima , Adalberto Freitas , Major Mecca , Paulo Fiorilo , Roberto Engler , Tenente Nascimento , Delegado Olim , Dr. Jorge do Carmo , Teonilio Barba , Márcia Lia , Leticia Aguiar , Delegada Graciela , Gil Diniz , Rodrigo Gambale , Coronel Telhada , Beth Sáhão , Tenente Coimbra , Edna Macedo , Sargento Neri , Ed Thomas , Roque Barbieri , Enio Tatto , Castello Branco , Luiz Fernando T. Ferreira , Monica da Bancada Ativista , de nº 25, de autoria dos Deputados Campos Machado , Emidio de Souza , Sargento Neri , Roque Barbieri , Enio Tatto , Alex de Madureira , Beth Sáhão , Monica da Bancada Ativista , Leci Brandão , Rodrigo Gambale , Ed Thomas , Adriana Borgo , José Américo , Adalberto Freitas , Carlos Giannazi , Marcio Nakashima , Douglas Garcia , Professora Bebel , Tenente Coimbra , Major Mecca , Professor Kenny , Roberto Engler , Paulo Fiorilo , Dr. Jorge do Carmo , Tenente Nascimento , Gil Diniz , Coronel Nishikawa , Delegado Olim , Márcia Lia , Delegado Bruno Lima , Leticia Aguiar , Teonilio Barba , Coronel Telhada , Delegada Graciela , Luiz Fernando T. Ferreira , Castello Branco , Edna Macedo , Thiago Auricchio , de nº 26, de autoria dos Deputados Campos Machado , Professora Bebel , Professor Kenny , Leci Brandão , Alex de Madureira , Emidio de Souza , Douglas Garcia , Adriana Borgo , José Américo , Carlos Giannazi , Marcio Nakashima , Adalberto Freitas , Dr. Jorge do Carmo , Coronel Nishikawa , Roberto Engler , Tenente Nascimento , Paulo Fiorilo , Delegado Olim , Major Mecca , Monica da Bancada Ativista , Delegado Bruno Lima , Leticia Aguiar , Delegada Graciela , Rodrigo Gambale , Gil Diniz , Márcia Lia , Roque Barbieri , Teonilio Barba , Thiago Auricchio , Castello Branco , Ed Thomas , Enio Tatto , Coronel Telhada , Beth Sáhão , Tenente Coimbra , Edna Macedo , Sargento Neri , Luiz Fernando T. Ferreira , de nº 27, de autoria dos Deputados Campos Machado , Adriana Borgo , José Américo , Emidio de Souza , Tenente Coimbra , Douglas Garcia , Alex de Madureira , Leci

22/11/2019



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

Brandão , Márcia Lia , Gil Diniz , Professora Bebel , Edna Macedo , Enio Tatto , Castello Branco , Professor Kenny , Coronel Nishikawa , Carlos Giannazi , Marcio Nakashima , Adalberto Freitas , Dr. Jorge do Carmo , Major Mecca , Paulo Fiorilo , Roberto Engler , Ed Thomas , Tenente Nascimento , Roque Barbiere , Teonilio Barba , Delegado Olim , Beth Sahão , Luiz Fernando T. Ferreira , Delegada Graciela , Delegado Bruno Lima , Rodrigo Gambale , Monica da Bancada Ativista , Leticia Aguiar , Sargento Neri , Coronel Telhada , Thiago Auricchio. (D.A. págs. 7 e 8)

22/11/2019

Publicadas as emendas de nº 28, de autoria dos Deputados , Campos Machado , Thiago Auricchio , Monica da Bancada Ativista , Professora Bebel , José Américo , Emidio de Souza , Rodrigo Gambale , Leci Brandão , Roque Barbiere , Ed Thomas , Teonilio Barba , Alex de Madureira , Beth Sahão , Sargento Neri , Enio Tatto , Edna Macedo , Luiz Fernando T. Ferreira , Coronel Telhada , Márcia Lia , Delegado Olim , Gil Diniz , Delegada Graciela , Delegado Bruno Lima , Tenente Nascimento , Dr. Jorge do Carmo , Tenente Coimbra , Paulo Fiorilo , Professor Kenny , Roberto Engler , Major Mecca , Marcio Nakashima , Adriana Borgo , Carlos Giannazi , Coronel Nishikawa , Adalberto Freitas , Douglas Garcia , Castello Branco , Leticia Aguiar , de nº 29, de autoria dos Deputados Campos Machado , Professora Bebel , Coronel Nishikawa , José Américo , Tenente Coimbra , Professor Kenny , Adriana Borgo , Emidio de Souza , Ed Thomas , Roque Barbiere , Rodrigo Gambale , Leci Brandão , Enio Tatto , Alex de Madureira , Castello Branco , Monica da Bancada Ativista , Beth Sahão , Edna Macedo , Luiz Fernando T. Ferreira , Márcia Lia , Gil Diniz , Coronel Telhada , Delegado Olim , Leticia Aguiar , Tenente Nascimento , Teonilio Barba , Sargento Neri , Delegado Bruno Lima , Delegada Graciela , Paulo Fiorilo , Major Mecca , Dr. Jorge do Carmo , Thiago Auricchio , Roberto Engler , Marcio Nakashima , Adalberto Freitas , Carlos Giannazi , Douglas Garcia , de nº 30, de autoria dos Deputados Campos Machado , Marcio Nakashima , Douglas Garcia , Professor Kenny , Carlos Giannazi , José Américo , Adalberto Freitas , Caio França , Ed Thomas , Adriana Borgo , Rodrigo Gambale , Professora Bebel , Alex de Madureira , Gilmaci Santos , Leci Brandão , Castello Branco , Thiago Auricchio , Barros Munhoz , Beth Sahão , Gil Diniz , Luiz Fernando T. Ferreira , Monica da Bancada Ativista , Rafa Zimbaldi , Edna Macedo , Enio Tatto , Delegada Graciela , Márcia Lia , Delegado Olim , Roque Barbiere , Teonilio Barba , Roberto Engler , Sargento Neri , Coronel Nishikawa , Tenente Coimbra , Paulo Fiorilo , Vinicius Camarinha , Carlos Cezar , Dr. Jorge do Carmo , Tenente Nascimento , Coronel Telhada , Emidio de Souza , Delegado Bruno Lima , Leticia Aguiar , Major Mecca , de nº 31, de autoria dos Deputados Campos Machado , Barros Munhoz , Sargento Neri , Roque Barbiere , Alex de Madureira , Delegado Bruno Lima , Leci Brandão , Douglas Garcia , Rodrigo Gambale , Emidio de Souza , Ed Thomas , Professora Bebel , Tenente Coimbra , Caio França , Coronel Nishikawa , José Américo , Carlos Giannazi , Adriana Borgo , Marcio Nakashima , Professor Kenny , Adalberto Freitas , Vinicius Camarinha , Major Mecca , Roberto Engler , Thiago Auricchio , Delegada Graciela , Paulo Fiorilo , Carlos Cezar , Dr. Jorge do Carmo , Tenente Nascimento , Delegado Olim , Teonilio Barba , Coronel Telhada , Gil Diniz , Márcia Lia , Monica da Bancada Ativista , Beth Sahão , Rafa Zimbaldi , Leticia Aguiar , Luiz Fernando T. Ferreira , Castello Branco , Enio Tatto , Edna Macedo. (D.A. pág. 8)

22/11/2019

Publicadas as emendas de nº 32, de autoria dos Deputados Campos Machado , Sargento Neri , Thiago Auricchio , Professora Bebel , Leci Brandão , Alex de Madureira , Rodrigo Gambale , Tenente Coimbra , Adriana Borgo , Roberto Engler , Vinicius Camarinha , José Américo , Professor Kenny , Barros Munhoz , Adalberto Freitas , Carlos Giannazi , Marcio Nakashima , Douglas Garcia , Caio França , Dr. Jorge do Carmo , Tenente Nascimento , Delegada Graciela , Carlos Cezar , Delegado Olim , Coronel Nishikawa , Márcia Lia , Coronel Telhada , Paulo Fiorilo , Emidio de Souza , Delegado Bruno Lima , Leticia Aguiar , Rafa Zimbaldi , Ed Thomas , Edna Macedo , Teonilio Barba , Enio Tatto , Roque Barbiere , Major Mecca , Castello Branco , Monica da Bancada Ativista , Gil Diniz , Beth Sahão , Luiz Fernando T. Ferreira , de nº 33, de autoria dos Deputados Campos Machado , Coronel Nishikawa , Paulo Fiorilo , Enio Tatto , Marcio da



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

Farmácia , Adalberto Freitas , Douglas Garcia , Alex de Madureira , Adriana Borgo , Isa Penna , Tenente Coimbra , Coronel Telhada , Beth Sahão , Valeria Bolsonaro , Roque Barbieri , Monica da Bancada Ativista , Aprigio , Major Mecca , Caio França , Professora Bebel , Castello Branco , Reinaldo Alguz , Gil Diniz , Rodrigo Gambale , Sargento Neri , Teonilio Barba , Dr. Jorge do Carmo , Marina Helou , Emidio de Souza , Márcia Lia , Ed Thomas , Edna Macedo , Tenente Nascimento , Luiz Fernando T. Ferreira , Delegada Graciela , Rafa Zimbaldi , Delegado Bruno Lima , Jorge Caruso , Sebastião Santos, de nº 34, de autoria dos Deputados Marcio da Farmácia , Ataíde Teruel , Campos Machado , Douglas Garcia , Roque Barbieri , Monica da Bancada Ativista , Coronel Nishikawa , Aprigio , Ed Thomas , Gil Diniz , Edmir Chedid , Caio França , Beth Sahão , Dirceu Dalben , Thiago Auricchio , Professora Bebel , Delegado Olim , Isa Penna , Teonilio Barba , Enio Tatto , Emidio de Souza , Leticia Aguiar , Professor Kenny , Dr. Jorge do Carmo , Márcia Lia , Delegado Bruno Lima , Tenente Nascimento , Carlos Giannazi , Adriana Borgo , Alex de Madureira , Marta Costa , Coronel Telhada, de nº 35, de autoria dos Deputados Janaina Paschoal , Carlos Giannazi , Douglas Garcia , Marta Costa , Rodrigo Gambale , Caio França , Mauro Bragato , Maria Lúcia Amary , Professor Kenny , Gil Diniz , Enio Tatto , Carla Morando , André do Prado , Cezar , Valeria Bolsonaro , Ataíde Teruel , Aprigio , Altair Moraes , Edna Macedo , Márcia Lia , Gilmaci Santos , Adalberto Freitas , Coronel Telhada , Tenente Nascimento , Delegado Bruno Lima , Marina Helou , Coronel Nishikawa , Carlão Pignatari , Ricardo Mellão , Thiago Auricchio , Leticia Aguiar , Reinaldo Alguz , Analice Fernandes , Teonilio Barba , Daniel José , Dr. Jorge do Carmo. (D.A. págs. 8 e 9)

22/11/2019

Publicadas as emendas de nº 36, de autoria dos Deputados Beth Sahão , Marina Helou , Daniel Soares , Thiago Auricchio , Professora Bebel , Enio Tatto , Analice Fernandes (apoioamento) , Delegada Graciela , Edna Macedo , Alexandre Pereira , Emidio de Souza , Delegado Olim , Wellington Moura , Sargento Neri , Carlos Giannazi , Isa Penna , Campos Machado , Aprigio , Monica da Bancada Ativista , Luiz Fernando T. Ferreira , José Américo , Tenente Coimbra , Coronel Telhada , Coronel Nishikawa , Roque Barbieri , Caio França , Teonilio Barba , Dr. Jorge do Carmo , Gil Diniz , Márcia Lia , Adriana Borgo , Adalberto Freitas, de nº37, de autoria dos Deputados Ricardo Madalena , Professora Bebel , Coronel Nishikawa , Leticia Aguiar , André do Prado , Isa Penna , Analice Fernandes (apoioamento) , Beth Sahão , Tenente Nascimento , Thiago Auricchio , Sargento Neri , Dr. Jorge do Carmo , Enio Tatto , Aprigio , Caio França , Rodrigo Moraes , Campos Machado , Gil Diniz , Adriana Borgo , Luiz Fernando T. Ferreira , Márcia Lia , Delegada Graciela , Carlos Giannazi , Carlos Cezar , Douglas Garcia , Valeria Bolsonaro , Coronel Telhada , Marcos Damasio , Rodrigo Gambale , Roque Barbieri , Monica da Bancada Ativista , Professor Kenny , Alex de Madureira, de nº 38, de autoria dos Deputados Paulo Fiorilo , Erica Malunguinho , Conte Lopes , Marina Helou , Professor Kenny , Alex de Madureira , Rodrigo Gambale , Coronel Telhada , Beth Sahão , Caio França , Monica da Bancada Ativista , Ed Thomas , Dr. Jorge do Carmo , Sargento Neri , Janaina Paschoal , Luiz Fernando T. Ferreira , Campos Machado , Enio Tatto , Delegada Graciela , Ataíde Teruel , Gil Diniz , Roque Barbieri , Edmir Chedid , Major Mecca , Isa Penna , Professora Bebel , Tenente Nascimento , Márcia Lia , Adriana Borgo , Thiago Auricchio , Teonilio Barba , Coronel Nishikawa , Carlos Giannazi , José Américo, de nº 39, de autoria dos Deputados Delegada Graciela , Leci Brandão , Emidio de Souza , Delegado Bruno Lima , Beth Sahão , Altair Moraes , Carlos Giannazi , Marcio da Farmácia , Paulo Fiorilo , Professor Kenny , Aprigio , Isa Penna , Márcia Lia , Tenente Nascimento , José Américo , Luiz Fernando T. Ferreira , Coronel Telhada , Erica Malunguinho , Monica da Bancada Ativista , Marina Helou , Thiago Auricchio , Sargento Neri , Teonilio Barba , Adriana Borgo , Enio Tatto , Roque Barbieri , Professora Bebel , Tenente Coimbra , Campos Machado , Major Mecca , Dr. Jorge do Carmo , Ed Thomas, de nº40, de autoria dos Deputados Delegada Graciela , Emidio de Souza , Leci Brandão , Beth Sahão , Carlos Giannazi , Marcio da Farmácia , Altair Moraes , Paulo Fiorilo , Marina Helou , Isa Penna , Márcia Lia , José Américo , Enio Tatto , Professor Kenny , Tenente Nascimento , Erica Malunguinho , Coronel Telhada , Thiago Auricchio , Monica da



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

| | |
|------------|---|
| | <p>Bancada Ativista , Sargento Neri , Tenente Coimbra , Professora Bebel , Aprigio , Luiz Fernando T. Ferreira , Major Mecca , Teonilio Barba , Adriana Borgo , Roque Barbieri , Delegado Bruno Lima , Campos Machado , Dr. Jorge do Carmo , Ed Thomas, e nº 41, de autoria dos Deputados Delegada Graciela , Leci Brandão , Beth Sahão , Carlos Giannazi , Marcio da Farmácia , Altair Moraes , Paulo Fiorilo , Marina Helou , Márcia Lia , Isa Penna , Professor Kenny , Tenente Nascimento , Enio Tatto , José Américo , Coronel Telhada , Erica Malunguinho , Emidio de Souza , Thiago Auricchio , Monica da Bancada Ativista , Sargento Neri , Tenente Coimbra , Luiz Fernando T. Ferreira , Professora Bebel , Major Mecca , Ed Thomas , Delegado Bruno Lima , Teonilio Barba , Adriana Borgo , Roque Barbieri , Campos Machado , Aprigio , Dr. Jorge do Carmo. (D.A. pág. 9)</p> |
| 22/11/2019 | <p>Publicado o Despacho do Presidente da ALESP, Deputado Cauê Macris, com a devida fundamentação regimental, manifestando a não admissibilidade de emendas protocoladas em 19 de novembro de 2019 relativas à referida Proposta de Emenda à Constituição. (DA. pág. 9)</p> |
| 22/11/2019 | <p>Distribuído: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Nos termos do art. 31, §1º, '1' c.c. art. 253, §3º do Regimento Interno.</p> |
| 22/11/2019 | <p>Entrada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação</p> |
| 22/11/2019 | <p>Distribuído ao Deputado Heni Ozi Cukier</p> |
| 23/11/2019 | <p>Publicado Ofício s/nº, do servidor público estadual, Sr. Felipe Barbosa Ferreira, manifestando-se acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 4)</p> |
| 27/11/2019 | <p>Anexado aos Autos, a pedido da Liderança do Governo, documentação com informações complementares.</p> |
| 27/11/2019 | <p>Publicada Convocação do Presidente da Alesp, Deputado Cauê Macris, a pedido do nobre Deputado Campos Machado, às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados para a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, dia 02 de dezembro de 2019, segunda-feira, às 14 horas, no Auditório Franco Montoro, com a finalidade de discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2019, que "modifica o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado e dá outras providências" e o Projeto de Lei Complementar nº 80, de 2019, que "dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 126 da Constituição do Estado de São Paulo, e dá outras providências". (DA. pág. 05)</p> |
| 28/11/2019 | <p>Publicada Convocação do Presidente da Alesp, Deputado Cauê Macris, a pedido do nobre Deputado Campos Machado, às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados para a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, dia 02 de dezembro de 2019, segunda-feira, às 14 horas, no Auditório Franco Montoro, com a finalidade de discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2019, que "modifica o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado e dá outras providências" e o Projeto de Lei Complementar nº 80, de 2019, que "dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 126 da Constituição do Estado de São Paulo, e dá outras providências". (DA. pág. 05)</p> |
| 29/11/2019 | <p>Publicada Convocação do Presidente da Alesp, Deputado Cauê Macris, a pedido do nobre Deputado Campos Machado, às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados para a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, dia 02 de dezembro de 2019, segunda-feira, às 14</p> |



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

horas, no Auditório Franco Montoro, com a finalidade de discutir a [Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2019](#), que "modifica o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado e dá outras providências" e o [Projeto de Lei Complementar nº 80, de 2019](#), que "dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 126 da Constituição do Estado de São Paulo, e dá outras providências". (DA. pág. 05)

30/11/2019

Publicado Ofício nº 1014/2019, da Câmara Municipal de Pompeia, manifestando-se acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 4)

30/11/2019

Publicada Convocação do Presidente da Alesp, Deputado Cauê Macris, a pedido do nobre Deputado Campos Machado, às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados para a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, dia 02 de dezembro de 2019, segunda-feira, às 14 horas, no Auditório Franco Montoro, com a finalidade de discutir a [Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2019](#), que "modifica o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado e dá outras providências" e o [Projeto de Lei Complementar nº 80, de 2019](#), que "dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 126 da Constituição do Estado de São Paulo, e dá outras providências". (DA. pág. 04)

03/12/2019

Recebido do relator, Deputado Heni Ozi Cukier, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com voto favorável à [Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2019](#), favorável às emendas de nº 3 e 30 e contrário ao substitutivo nº 1 e às emendas de nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.

03/12/2019

Concedida vista ao Deputado Carlos Cezar

03/12/2019

Comunicado Vencimento do Prazo

03/12/2019

Devolvido da vista

03/12/2019

Designado como Relator Especial, o Deputado Heni Ozi Cukier, pela comissão CCJR

03/12/2019

Recebido com voto favorável à [Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2019](#) e às emendas de nºs 3 e 30 e contrário ao substitutivo nº 1 e às emendas de nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, do relator especial Heni Ozi Cukier, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação

04/12/2019

Publicado Ofício Nº 557/2019, da Câmara Municipal de Adamantina, encaminhando cópia de Requerimento manifestando-se acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 10).

04/12/2019

Publicado Ofício S/Nº, do Fórum Permanente das Carreiras de Estado - FOCAE/SP, manifestando-se acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 10).

04/12/2019

Publicado o Parecer nº 1603, de 2019, de relator Especial, em substituição ao da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável à [Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2019](#), favorável às emendas de nºs 3 e 30 e contrário ao substitutivo de nº 1 e às emendas de nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32,



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

| | |
|------------|---|
| | 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41. (D.A., págs. 13, 15 e 16) |
| 04/12/2019 | PRONTO PARA A ORDEM DO DIA |
| 04/12/2019 | 71 Sessão Extraordinária - Encerrada a Sessão |
| 04/12/2019 | 72 Sessão Extraordinária - Encerrada a Sessão. |
| 05/12/2019 | Publicado Ofício S/Nº, da Câmara Municipal de Guaraçaí, manifestando-se acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 11) |
| 05/12/2019 | Publicado Ofício S/Nº, da Sra. Janete Antônia Pellisson, manifestando-se acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 11) |
| 05/12/2019 | 73 Sessão Extraordinária - Encerrada a discussão, Levantada a Sessão. |
| 06/12/2019 | Publicado Ofício nº 25/2019, da Câmara Municipal de Araraquara, encaminhando cópia de Requerimento, manifestando-se acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 5) |
| 06/12/2019 | Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2273599-90.2019.8.26.0000, em que são partes Emidio Pereira de Souza (Impetrante) e Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Impetrado), pelo Exmo. Sr. Desembargador Alex Zilenovski: "Posto isto, DEFIRO A LIMINAR a fim de suspender a tramitação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC nº 18), de autoria do Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, que 'modifica o regime próprio de previdência social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do estado e dá outras providências', anular o ato de designação do Deputado Estadual Heni Ozi Cukier como Relator Especial para a referida proposição, datado de 03/12/2019, medida que há de se estender a todos os demais atos eventualmente decorrentes, tornando a tramitação legislativa à Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pelo prazo regimental a fim de ser, efetivamente, objeto de análise, discussão e deliberação, oportunizando aos senhores Deputados integrantes do colegiado o livre e efetivo exercício de sua nobre missão parlamentar que, no mais, tem natureza colegiada". |
| 07/12/2019 | Publicado Ofício nº 347/2019, da Câmara Municipal de Jundiá, encaminhando cópia da Moção manifestando-se acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 7) |
| 07/12/2019 | Publicado Ofício S/Nº, da Câmara Municipal de Itanhaém, encaminhando Manifesto nº 1 acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 7) |
| 07/12/2019 | Publicado Ofício S/Nº, da Câmara Municipal de Itanhaém, encaminhando Manifesto nº 2 acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 7) |
| 07/12/2019 | Publicado Ofício nº 506/2019, da Universidade Estadual Paulista - UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, encaminhando moção manifestando-se acerca da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 7) |
| 11/12/2019 | Publicado Requerimento, de autoria do Deputado Emidio de Souza, solicitando cópia do relatório de impacto financeiro da referida Proposta de Emenda à Constituição. (D.A., pág. 13) |

Assim, a PEC 18/2019 não teve sua tramitação ordinária na **ÚNICA COMISSÃO PARLAMENTAR EM QUE DEVERIA TRAMITAR**, tendo sido furtados aos parlamentares, membros ou não da referida comissão, seu direito à discussão e ao



voto. Atinge-se, assim, o próprio direito do cidadão à sua manifestação no processo legislativo por meio de seu representante legítimo.

A referida decisão foi suspensa por concessão de medida liminar do Tribunal de Justiça, que poder ser a qualquer momento cassada pelo processo SS 5340, o qual está concluso ao Ministro Presidente desta Egrégia Corte.

Assim, em sendo mantido o reconhecimento da higidez constitucional da figura do relator especial, materializado nos dispositivos impugnados, um texto que contempla mais de 15 páginas de alterações constitucionais, que recebeu 41 emendas parlamentares pode ser aprovado sem a legítima discussão de sua única comissão de mérito.

Nesse patamar, caso não se suspenda imediatamente os dispositivos impugnados, estes – em que pese a manifesta inconstitucionalidade – permanecerão produzindo seus efeitos.

É notório, portanto, o *periculum in mora*.

Dessa forma, demonstrada a presença dos requisitos autorizadores, é imperativa a concessão de liminar para suspender a eficácia dos trechos impugnados dos arts. 61, §2º do artigo 71, inciso II do artigo 165, §1º do artigo 183, §1º do artigo 227, §5º do artigo 253 e parágrafo único do artigo 257 da Resolução nº 576, de 29 de junho de 1970, da Assembleia Legislativa do Estado de São

VI – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, frente à flagrante inconstitucionalidade narrada na presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, requer:



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

a) A concessão da medida cautelar *inaudita altera pars*, com base no art. 10, § 3º, da Lei nº 9.868/99, para suspender imediatamente a eficácia dos arts. 61, §2º do artigo 71, inciso II do artigo 165, §1º do artigo 183, §1º do artigo 227, §5º do artigo 253 e parágrafo único do artigo 257 da Resolução nº 576, de 29 de junho de 1970, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de modo a se impedir a utilização da figura do Relator Especial para suplantar a discussão democrática dos parlamentares estaduais paulistas;

b) A notificação sucessiva do Exmo. Sr. Advogado-Geral da União e do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República para que emitam parecer, nos termos do art. 103, §§1º e 3º, da CF/88, e do art. 8º, da Lei nº 9.868/99.

c) Ao final, a procedência do pedido de mérito para que seja declarada a não recepção pela Constituição Federal dos arts. 61, §2º do artigo 71, inciso II do artigo 165, §1º do artigo 183, §1º do artigo 227, §5º do artigo 253 e parágrafo único do artigo 257 da Resolução nº 576, de 29 de junho de 1970, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

Pugna, por fim, pela concessão de prazo de 15 dias para juntada do instrumento de procuração.

Deixa-se de atribuir valor à causa, em face da impossibilidade de aferi-lo.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Eugênio José Guilherme de Aragão
OAB/DF 4.935

Angelo Longo Ferraro
OAB/DF 37.922

Marcelo Winch Schmidt
OAB/DF 53.599

Rachel Luzardo de Aragão
OAB/DF 56.668

Miguel Filipi Pimentel Novaes
OAB/DF 57.469

Carolina Freire Nascimento
OAB/DF 59.687